

報》第二組的第34/2005號運輸工務司司長批示而批給予澳門工業園區發展有限公司，該批示其後經公佈於二零零六年六月七日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第88/2006號運輸工務司司長批示作出部分修改。經修改後的上述條款內容如下：

### 第三條——土地之利用及用途

1. 土地專用於興建一座5（伍）層高，高度不超過20.5米，總建築面積為16,000平方米的廠房（工廠及辦公室等用途），用作中西藥製造、倉儲物流及食品和飲料生產，此項目由滙能直接經營。總建築面積在土地工務運輸局發出使用准照後才正式確定。

2.（保持不變）。

二零一二年二月十六日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

## 行政法務司司長辦公室

### 第 1/2012 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第二條第一款（一）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予行政公職局局長朱偉幹或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門管理保安服務有限公司”簽訂為行政公職局提供《澳門特別行政區政府數據中心保安及清潔服務》的合同。

二零一二年二月十三日

行政法務司司長 陳麗敏

二零一二年二月十四日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

cidade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, conforme Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 34/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 13/2005, II Série, de 30 de Março, e alterado por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 88/2006, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 23/2006, II Série, de 7 de Junho, passando a referida cláusula a ter a seguinte redacção:

### Cláusula 3.<sup>a</sup> — Aproveitamento e Finalidade do Terreno

1 — O terreno será aproveitado exclusivamente com a construção de um bloco (fabril e escritório) de 5 (cinco) pisos com a altura máxima de 20,5 metros, com 16 000 m<sup>2</sup> de área bruta de construção, que será utilizada para a produção de medicamentos chineses e ocidentais, armazenamento e logística e produção de géneros alimentares e bebidas, a explorar directamente pela Hui Neng. A área bruta de construção será definida após emissão de licença de utilização pela DSSOPT.

2 — (Mantém-se inalterado).

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 16 de Fevereiro de 2012.  
— O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

## GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 1/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Administração e Função Pública, José Chu, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de «Serviços de Segurança e Limpeza do Centro de Dados do Governo da Região Administrativa Especial de Macau», à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, a celebrar com a «Agência de Serviços de Segurança e Administração Macau Limitada».

13 de Fevereiro de 2012.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 14 de Fevereiro de 2012. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.